

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21.11.2017
As 09:51 Horas
Ass: [assinatura]

Departamento Legislativo - 21 nov 2017 15:41

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

OTJ nº 21/2017

Processo nº 281/2017

Projeto de Lei nº 228/2017

AUTOR: Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA (PRB)

O presente Projeto de Lei, visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 6.153, de 08 de novembro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação de transferência do direito de construir e dá outras providências".

A alteração, ora proposta pelo Nobre Edil, tem por objetivo proporcionar uma adequação na legislação que dispõe sobre a regulamentação da transferência do direito de construir.

Para tanto, o inciso I, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 6.153, de 08 de novembro de 2016, que "*Dispõe sobre a regulamentação da transferência do direito de construir e dá outras providências*", passa a vigorar com a seguinte redação:

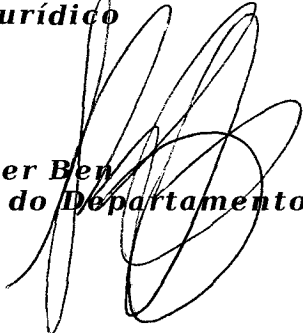
"Art. 2º (...)

I - As áreas delimitadas como Área de Preservação Permanente (APP), as áreas urbanas consolidadas e os loteamentos aprovados pela Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves." (NR)

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Kleber Ben
Coordenador do Departamento Jurídico